

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 11 03 SEC. MUN. DE COORD. E PLANEJAMENTO E GESTÃO

1026 16.482.0218.2282.0000 MANUT. DE PROGRAMAS DE HABIT. DESENV. SOCIAL.....R\$ 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 03 SEC. MUN. DE COORD. E PLANEJAMENTO E GESTÃO

615 04.122.0218.2156.0000 MAN. ATIVIDADES SEC.DE COORD. PLANEJAMENTO PLAN.....-R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

616 04.122.0218.2156.0000 MAN. ATIVIDADES SEC.DE COORD. PLANEJAMENTO PLAN.....-R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2019, 58º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

O Poder Executivo Municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) destinado à manutenção de programas de habitação e desenvolvimento social da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão. A cobertura financeira será efetuada com recursos provenientes da manutenção das atividades da própria Secretaria.

Através do Projeto de Lei nº 005, de 07 de fevereiro de 2019, remete-se para apreciação proposta para criação do Programa Municipal de Reforma Habitacional o qual destinar-se-á para reformas e/ou reparos das casas construídas por meio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH.

Contudo, para dar suporte às despesas com material de consumo para a execução do referido programa é necessária a abertura do crédito adicional especial ora proposto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a sua aprovação, bem como solicitamos que seja apreciado anteriormente ao Projeto de Lei nº 005, de 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 18/2019

Data: 08/02/2019

Ass. 11:04

Of. Gab. nº 035/2019

Serafina Corrêa, RS, 07 de fevereiro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 004/2019, que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício